

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI N º 204/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL – STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammanna, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, TELEFONICA BRASIL S/A, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, neste ato representada pelos seus representantes legais, Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, portador do RG nº 1.158.676 SSP/DF e do CPF nº 490.603.251-68 e Claudio Ribeiro de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 24.170.334-7 SSP/SP e CPF nº 153.320.688-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000051/2013-94, e o resultado final do Pregão nº 02/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

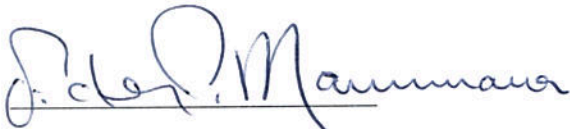
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 20/08/14 até 19/08/15.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 18 de agosto de 2014



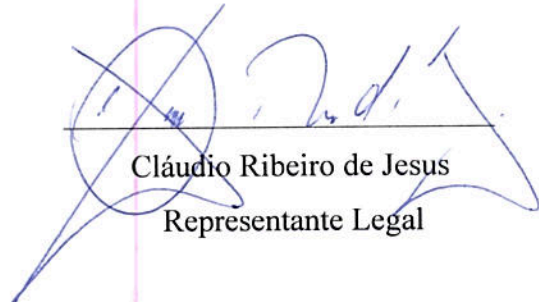
Victor Pellegini Mammana

Diretor



Flávio Cintra Guimarães

Representante Legal



Cláudio Ribeiro de Jesus

Representante Legal